



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

(requisição 353 / 2024)

1. Objeto

- 1.1. Confecção da impressão de todo o material do Projeto de Comunicação Visual do Poupatempo conforme anexo (CV_POUPATEMPO_TIETÊ) assim como sua aplicação (instalação) no qual passará pela aprovação e supervisão da Superintendência do Poupatempo/PRODESP.

2. Justificativa

- 2.1. Considerando a relevância dos serviços disponibilizados pelo Poupatempo a população, o interesse da Prefeitura do Município de Tietê em que esses serviços estejam à disposição dos cidadãos o mais breve possível, e pela solicitação do apoio via e-mail (anexo: e-mail_Marcelo Ribeiro Pedrosa) do Marcelo Ribeiro Pedrosa (Gerente de Implantações) que diz: *"... solicito o apoio da prefeitura para a realização de parte da comunicação visual do Poupatempo Tietê, uma vez que a contratação do serviço pela Prodesp, por meio de uma nova Ata de Registro de Preços, ainda passará por procedimento licitatório."*

3. Critério de julgamento

- 3.1. Menor preço por item.

4. Do Controle de Qualidade

- 4.1. Caso seja constatado que o objeto entregue não atende às especificações ou não confere com o escrito no Projeto de Comunicação Visual, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação, sem prejuízo das sanções no Código de Defesa do Consumidor;
- 4.2. O objeto será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações do proposta ou estar(em) fora do(s) padrão(ões) determinado(s), devendo ser substituído(s) pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. A fiscalização da aplicação (instalação) será acompanhada e supervisionada pela Superintendência do Poupatempo/PRODESP.

5. Frete, local, procedimento e prazo para entrega

- 5.1.** A empresa terá até **05 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte à assinatura da Nota de Empenho para a entrega dos materiais;
- 5.2.** O objeto deverá ser transportado na sua totalidade e entregue no endereço da Prefeitura Municipal de Tietê – situada à Praça Dr. José Augusto Corrêa, 01 - Centro, Tietê - SP, 18530-000 Tietê/SP, juntamente com a Nota Fiscal. A entrega deverá ser feita em dias úteis, segunda a sexta-feira, e dentro do horário das 8h às 17h;
- 5.3.** O **frete CIF** (Cost, Insurance and Freight), o fornecedor é responsável por todos os custos e riscos que envolvem o transporte da mercadoria até o destinatário.

6. Das Condições de Pagamento

- 6.1.** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos itens, mediante apresentação das respectiva Nota Fiscal e aceite pelo requisitante;
- 6.2.** Deverá constar no documento fiscal, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental;
- 6.3.** Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

Tietê, 18 de janeiro de 2024

SULLEIMAN SCHIAVI NISOLOSI
Secretário Municipal de Governo e Coordenação